Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2256 de 29 de junho de 1999.

"Concede Gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviço no Hospital Regional - Dr. Eliel de Oliveira Almeida."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviço no Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida, no percentual de 33,33% sobre o salário base.

Parágrafo Único- A gratificação de que trata este artigo será calculada sobre o salário base simples ou duplicado, nos casos em que houver dobra de carga horária.

Art. 2º- A gratificação prevista na presente Lei não se incorporará ao vencimento ou a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 3º- Os recursos para fazer face as despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 0207.3111.1375.428.2186- Manutenção do Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei nº 2172 de 03 de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal